



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 13.117.011/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTAIS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INGÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o direito à educação, à igualdade de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os registros e instrumentais pedagógicos da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Ingá/PB, garantindo unidade de procedimentos, continuidade do acompanhamento e qualidade das informações educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os registros pedagógicos sejam instrumentos de planejamento, acompanhamento, avaliação e garantia dos direitos educacionais dos estudantes.



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026

Secretaria Municipal
de EducaçãoAVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 13.107.011/0001-96**RESOLVE:****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ingá/PB, os Instrumentais Pedagógicos da Educação Especial Inclusiva, destinados a orientar, registrar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas em favor dos estudantes que integram o público da Educação Especial.

Art. 2º. Os Instrumentais Pedagógicos deverão ser utilizados pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal como instrumentos oficiais de planejamento, acompanhamento, avaliação e registro das ações educacionais inclusivas.

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, integram o público da Educação Especial os estudantes com:

- I - deficiência;
- II - transtorno do espectro autista - TEA; e
- III - altas habilidades ou superdotação.

Art. 4º. A Educação Especial é modalidade transversal, articulada às diferentes etapas e modalidades da educação, assegurando os apoios necessários ao acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado - AEE integra a Educação Especial e possui caráter complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista e suplementar à escolarização dos estudantes com altas habilidades ou superdotação, não substituindo a matrícula nem a frequência na classe comum.

Art. 5º. A matrícula, a escolarização, a realização do Estudo de Caso, a elaboração do PEI e do PAEE, a oferta do AEE e a avaliação da necessidade de profissional de apoio escolar não poderão ser condicionadas à apresentação de diagnóstico, laudo, relatório, CID ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.

Parágrafo único. Documentos clínicos ou multiprofissionais eventualmente apresentados pela família poderão subsidiar o planejamento pedagógico, quando pertinentes, sem substituir a avaliação educacional e sem constituir requisito de acesso a direitos educacionais.

**CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTAIS PEDAGÓGICOS**

Art. 6º. Constituem Instrumentais Pedagógicos oficiais da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Ingá/PB:

- I - Plano de Ação das salas do AEE;
- II - Ficha de matrícula do estudante público da Educação Especial na sala do AEE;
- III - Termo de autorização de uso de imagem do estudante;



- IV - Termo de compromisso e ciência da família;
 - V - Estudo de Caso;
 - VI - Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE;
 - VII - Plano Educacional Individualizado - PEI - Educação Infantil;
 - VIII - Plano Educacional Individualizado - PEI - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - IX - Cronograma de Atendimento na sala do AEE;
 - X - Ficha de Frequência do estudante na sala do AEE;
 - XI - Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem do Estudante;
 - XII - Ficha de Encaminhamento para a rede de proteção e serviços intersetoriais;
 - XIII - Ficha de Encaminhamento do estudante para o AEE de outra unidade escolar do Município;
 - XIV - Relatório Pedagógico Individual de Atendimento - AEE; e
 - XV - outros instrumentos que venham a ser instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Parágrafo único. Os modelos dos instrumentos relacionados neste artigo integram esta Instrução Normativa na forma de anexos e deverão ser observados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo de adequações formais autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação que não alterem sua finalidade nem reduzam direitos dos estudantes.

CAPÍTULO III

DO ESTUDO DE CASO

Art. 7º. O Estudo de Caso constitui instrumento pedagógico fundamental para a identificação das necessidades educacionais, das potencialidades, das barreiras à participação e à aprendizagem e dos apoios necessários ao estudante que integra o público da Educação Especial.

Art. 8º. O Estudo de Caso será conduzido pelo professor do AEE, de forma colaborativa com o professor da classe comum, a supervisão pedagógica, a gestão escolar, o profissional de apoio escolar, quando houver, a família ou responsável e, sempre que possível, o próprio estudante.

Art. 9º. O Estudo de Caso deverá considerar, entre outros aspectos:

- I - identificação do estudante;
- II - identificação do responsável familiar e trajetória escolar;
- III - observação do estudante no contexto escolar;
- IV - identificação das demandas e barreiras à participação e à aprendizagem;
- V - potencialidades, interesses, habilidades e formas de comunicação do estudante;
- VI - necessidades de apoio e acessibilidade;
- VII - estratégias pedagógicas já utilizadas e seus resultados;
- VIII - atendimentos intersetoriais ou multiprofissionais, quando informados pela família e pertinentes ao planejamento educacional;
- IX - observações da família e, quando possível, do estudante;
- X - alinhamento entre escola e família quanto às estratégias educacionais; e



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 13.107.101/0001-96

XI - assinatura e validação dos participantes.

Art. 10.. O Estudo de Caso possui natureza pedagógica, contextual e colaborativa, não substitui avaliação ou diagnóstico clínico e não deverá ser utilizado como instrumento de classificação médica do estudante.

Art. 11.. O Estudo de Caso subsidiará a elaboração do PEI e do PAEE, bem como a definição dos apoios necessários, recursos de acessibilidade, estratégias pedagógicas, necessidade de profissional de apoio escolar e organização da oferta do AEE.

CAPÍTULO IV

DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

Art. 12.. O Plano Educacional Individualizado - PEI constitui instrumento de planejamento pedagógico individualizado destinado a organizar objetivos, estratégias, recursos, adaptações razoáveis e formas de acompanhamento da aprendizagem do estudante, considerando suas potencialidades, interesses, necessidades educacionais e as barreiras identificadas no contexto escolar.

Art. 13.. O PEI deverá estar articulado ao currículo da etapa de ensino do estudante e ao Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade escolar, não devendo representar exclusão, redução indevida ou substituição dos objetivos curriculares, mas orientar as medidas necessárias à participação e à aprendizagem.

Art. 14.. O PEI deverá contemplar, no mínimo:

- I - identificação do estudante;
- II - necessidades educacionais específicas e barreiras à participação e à aprendizagem;
- III - potencialidades, interesses e habilidades;
- IV - objetivos de aprendizagem;
- V - estratégias pedagógicas, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade;
- VI - critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação;
- VII - monitoramento e replanejamento; e
- VIII - registro da participação dos profissionais responsáveis pelo planejamento.

§ 1º Serão adotados modelos de PEI adequados às diferentes etapas de ensino, conforme os anexos desta Instrução Normativa, podendo a Secretaria Municipal de Educação editar modelo complementar para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, preservados os elementos mínimos previstos neste artigo.

§ 2º A elaboração do PEI compete ao professor da classe comum, com suporte do professor do AEE, da supervisão pedagógica e dos demais profissionais envolvidos, assegurada a participação da família e, quando possível, do estudante.



CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E DO PAEE

Art. 15.. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá seguir plano de ação, atuar de forma articulada ao processo de escolarização do estudante e considerar as necessidades identificadas no Estudo de Caso, no PEI e nos demais registros pedagógicos.

Art. 16.. O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, elaborado pelo professor do AEE após análise do Estudo de Caso, deverá contemplar, no mínimo:

- I - identificação do estudante;
- II - necessidades educacionais e barreiras identificadas;
- III - objetivos do atendimento;
- IV - atividades e intervenções pedagógicas;
- V - proposta de organização e frequência do atendimento, segundo a necessidade pedagógica;
- VI - adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade;
- VII - apoios humanos previstos, inclusive profissional de apoio escolar, quando necessário;
- VIII - materiais, equipamentos e tecnologias assistivas;
- IX - resultados esperados e metas; e
- X - assinatura dos responsáveis pela elaboração e acompanhamento do plano.

Art. 17.. O professor do AEE deverá manter registros sistemáticos dos atendimentos realizados, das estratégias utilizadas, dos avanços observados e das necessidades de replanejamento.

Art. 18.. A institucionalização do AEE, do Estudo de Caso, do PEI e do PAEE deverá integrar o Projeto Político-Pedagógico - PPP da unidade escolar, observadas as diretrizes da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO PEDAGÓGICO E DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO AEE

Art. 19.. O acompanhamento pedagógico do estudante atendido no AEE será contínuo e processual, articulado ao currículo escolar, devendo seus resultados ser consolidados em registro avaliativo, no mínimo, ao final de cada semestre letivo.

Art. 20.. Os registros deverão evidenciar, conforme a natureza do instrumento:

- I - identificação do estudante;
- II - objetivos trabalhados;
- III - estratégias utilizadas;
- IV - barreiras e necessidades educacionais identificadas;
- V - potencialidades e avanços observados;
- VI - ações de ensino colaborativo;
- VII - participação da família e formas de comunicação;
- VIII - resultados da avaliação e desenvolvimento da autonomia;
- IX - observações relevantes;
- X - encaminhamentos pedagógicos ou intersetoriais; e

Secretaria Municipal
de EducaçãoAVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

XI - assinatura dos profissionais responsáveis.

Art. 21.. A avaliação deverá considerar as condições individuais de participação e aprendizagem, as estratégias de acessibilidade e os apoios disponibilizados ao estudante.

Parágrafo único. A avaliação não deverá limitar-se à comparação do estudante com os demais alunos da turma, devendo considerar seu processo de desenvolvimento, participação, aprendizagem e evolução em relação aos objetivos pedagógicos estabelecidos.

CAPÍTULO VII

DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 22.. A necessidade de profissional de apoio escolar será identificada a partir do Estudo de Caso e das barreiras concretamente verificadas no contexto educacional, independentemente da apresentação de diagnóstico ou laudo emitido por profissional de saúde.

Art. 23.. O profissional de apoio escolar atuará, quando necessário, nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, comunicação, interação, participação nas atividades escolares e utilização de recursos auxiliares, observadas as necessidades do estudante e as orientações pedagógicas da equipe escolar.

§ 1º A atuação do profissional de apoio escolar não substitui a função docente, o AEE, o atendimento clínico ou terapêutico nem a responsabilidade pedagógica da unidade escolar.

§ 2º O apoio poderá ser individual ou compartilhado, conforme as necessidades identificadas no Estudo de Caso, a intensidade e a natureza do apoio requerido e as condições concretas de participação do estudante, devendo a decisão ser registrada e periodicamente reavaliada.

Art. 24.. O profissional de apoio escolar participará, quando pertinente, das reuniões de planejamento e acompanhamento, contribuindo com registros objetivos sobre a participação, autonomia e necessidades de apoio do estudante.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25.. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I - orientar a implementação desta Instrução Normativa;
- II - disponibilizar os modelos oficiais dos instrumentais;
- III - acompanhar a organização da Educação Especial na Rede Municipal;
- IV - promover formação continuada dos profissionais;
- V - acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos; e
- VI - orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos necessários.

Art. 26.. Compete à gestão escolar:

- I - assegurar a utilização dos instrumentais pedagógicos;
- II - acompanhar o cumprimento dos registros;
- III - garantir a articulação entre os profissionais;
- IV - assegurar o acesso da equipe aos documentos necessários ao exercício de suas atribuições;



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 13.107.101/0001-96

V - garantir a guarda, a segurança e o sigilo das informações; e

VI - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as informações solicitadas, observada a proteção de dados pessoais.

Art. 27.. Compete à supervisão pedagógica:

I - acompanhar o planejamento pedagógico do estudante;

II - orientar os professores quanto ao preenchimento dos instrumentais pedagógicos;

III - promover a articulação entre sala comum e AEE;

IV - acompanhar a execução dos planos individualizados; e

V - participar das reuniões de acompanhamento dos estudantes.

Art. 28.. Compete ao professor da sala regular:

I - participar do Estudo de Caso;

II - articular-se com o professor do AEE para planejar estratégias inclusivas;

III - elaborar o PEI do estudante com suporte do professor do AEE, da supervisão pedagógica e dos demais profissionais envolvidos;

IV - acompanhar e avaliar a aprendizagem do estudante;

V - articular-se com o professor do AEE; e

VI - manter atualizados os registros pedagógicos sob sua responsabilidade.

Art. 29.. Compete ao professor do AEE:

I - conduzir, de forma colaborativa, a elaboração e o preenchimento do Estudo de Caso;

II - elaborar e executar o PAEE;

III - identificar e organizar recursos de acessibilidade;

IV - acompanhar o desenvolvimento do estudante no AEE;

V - orientar os professores quanto aos recursos e estratégias de acessibilidade;

VI - promover articulação com a equipe escolar, a família e, quando pertinente, a rede intersetorial; e

VII - manter atualizados os registros do atendimento.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DO ESTUDANTE

Art. 30.. A família ou responsável será considerada parceira no processo de acompanhamento e planejamento educacional do estudante, sem que sua participação substitua a responsabilidade pedagógica da escola pela garantia do direito à educação.

Art. 31.. Deverá ser assegurada a participação da família ou responsável e, sempre que possível, do próprio estudante ao longo do Estudo de Caso e no acompanhamento do PEI e do PAEE, mediante diálogo contínuo com a equipe escolar.

Parágrafo único. A ausência ou a dificuldade de participação da família não poderá impedir a adoção das medidas pedagógicas e de acessibilidade necessárias, devendo a escola registrar as tentativas de contato e adotar, quando cabível, estratégias de busca ativa e articulação com a rede de proteção.

**CAPÍTULO X****DA ORGANIZAÇÃO, GUARDA, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS**

Art. 32.. Os Instrumentais Pedagógicos deverão integrar os registros pedagógicos da unidade escolar, observadas as normas de organização documental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 33.. O tratamento das informações constantes dos instrumentais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 34.. O acesso aos documentos será restrito aos profissionais que necessitem das informações para o exercício de suas atribuições, à família ou responsável, ao próprio estudante quando cabível e aos órgãos competentes quando legalmente solicitado.

Art. 35.. A divulgação pública de imagens, vídeos ou informações que permitam identificar o estudante dependerá de autorização específica do responsável legal, ressalvadas as hipóteses legais de tratamento de dados, sendo vedada a vinculação pública desnecessária da imagem do estudante a informações sobre deficiência, diagnóstico, AEE ou outros dados pessoais sensíveis.

CAPÍTULO XI**DA PERIODICIDADE E ATUALIZAÇÃO**

Art. 36.. Os Instrumentais Pedagógicos deverão ser preenchidos e atualizados de acordo com a natureza de cada documento e com o processo de acompanhamento do estudante.

Art. 37.. O PEI e o PAEE serão objeto de acompanhamento contínuo e deverão ser revistos, no mínimo, anualmente, sem prejuízo de revisão extraordinária sempre que forem identificadas mudanças significativas nas necessidades educacionais, barreiras, apoios, recursos, estratégias pedagógicas ou no processo de aprendizagem do estudante.

Parágrafo único. O Estudo de Caso será atualizado sempre que necessário para refletir alterações relevantes no contexto escolar, nas barreiras, potencialidades e necessidades de apoio do estudante.

Art. 38.. Os registros pedagógicos deverão ser realizados de forma contínua, evitando-se registros meramente burocráticos ou desvinculados da prática pedagógica.

CAPÍTULO XII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39.. Os modelos dos Instrumentais Pedagógicos constantes dos anexos desta Instrução Normativa constituem referência oficial para a Rede Municipal de Ensino de Ingá/PB.

Art. 40.. A Secretaria Municipal de Educação poderá atualizar os modelos dos instrumentais sempre que houver alteração da legislação educacional ou necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos da Rede Municipal, preservados os direitos assegurados nesta Instrução Normativa.

Art. 41.. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 17.31.071/0001-96

Art. 42.. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá/PB, 18 de setembro de 2026.


SUELEIDE RODRIGUES DA SILVA AGRA
Secretária Municipal de Educação



ANEXOS

- Anexo 1 - Plano de Ação das Salas do AEE.
- Anexo 2 - Ficha de Matrícula do Estudante no AEE.
- Anexo 3 - Termo de Autorização de Uso de Imagem.
- Anexo 4 - Termo de Compromisso e Ciência da Família.
- Anexo 5 - Estudo de Caso.
- Anexo 6 - Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE.
- Anexo 7 - Plano Educacional Individualizado - PEI - Educação Infantil.
- Anexo 8 - Plano Educacional Individualizado - PEI - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Anexo 9 - Cronograma de Atendimento na Sala do AEE.
- Anexo 10 - Ficha de Frequência do Estudante na Sala do AEE.
- Anexo 11 - Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem do Estudante.
- Anexo 12 - Ficha de Encaminhamento para a Rede de Proteção e Serviços Intersetoriais.
- Anexo 13 - Ficha de Encaminhamento para AEE em Outra Unidade Escolar.
- Anexo 14 - Relatório Pedagógico Individual de Atendimento - AEE.

**ANEXO I****PLANO DE AÇÃO DAS SALAS DE AEE - 2026**

Data de atualização: 09/02/2026

Técnica responsável: Suely de Sousa Figueiredo - Coordenadora Geral das Salas de AEE

Supervisora das Salas de AEE: Terezinha de Jesus Feliciano

1. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de adequação aos Decretos Federais nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, à Portaria MEC nº 421/2026 e às especificidades da Rede Municipal de Ensino de Ingá/PB, o Plano de Ação das Salas de AEE deverá orientar a organização do atendimento, a articulação entre os profissionais e a adoção de estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade destinados à eliminação de barreiras e à promoção do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes.

2. OBJETIVOS GERAIS

- Qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que integram o público da Educação Especial;
- identificar necessidades educacionais, potencialidades e barreiras por meio do Estudo de Caso;
- desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- articular o trabalho dos profissionais envolvidos no processo de escolarização;
- promover condições para continuidade dos estudos;
- fomentar ações intersetoriais com a rede de proteção social.

3. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS

- Estudo de Caso pedagógico e colaborativo;
- atendimento individualizado ou em pequenos grupos, conforme o PAEE;
- uso de tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade;
- ensino colaborativo e articulação com a classe comum;
- acompanhamento contínuo do desenvolvimento e replanejamento;
- atividades sensoriais, motoras, comunicacionais e cognitivas, quando pertinentes às necessidades educacionais.

4. RECURSOS NECESSÁRIOS

- materiais didáticos acessíveis e adaptados;
- tecnologia assistiva;
- mobiliário e ambiente acessíveis;
- jogos pedagógicos e materiais lúdicos;
- materiais de estimulação e comunicação, conforme as necessidades identificadas.

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação será contínua, mediante observação e registros das atividades. Será elaborado relatório semestral de acompanhamento, sem prejuízo da revisão anual obrigatória do PEI e do PAEE e de revisões extraordinárias quando necessárias.



6. CRONOGRAMA DE AÇÕES

No início do período letivo: matrícula no AEE, quando cabível; realização ou atualização do Estudo de Caso; elaboração do PAEE; participação na elaboração do PEI; organização do cronograma de atendimento e dos recursos necessários.

Durante o ano letivo: atendimentos, registros, articulação com a sala comum e família, avaliação contínua, reuniões de acompanhamento e replanejamento.



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 13.107.101/0001-96

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA DO ESTUDANTE NO AEE

Unidade escolar:

Nome do estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ **Ano/Série:** ____ **Turma:** ____

Turno: ____

Nome do responsável:

CPF do responsável (quando necessário ao cadastro):

Telefone/contato:

Endereço:

Escola de origem (se diversa):

Professor(a) da sala regular:

Professor(a) do AEE:

Informações complementares apresentadas pela família, se existentes e pertinentes ao planejamento pedagógico:

Observação: a matrícula e a oferta do AEE não estão condicionadas à apresentação de diagnóstico, laudo, CID ou documento de profissional de saúde.

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Responsável legal

Responsável pela matrícula/AEE



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, declaro que fui informado(a) sobre as finalidades abaixo e manifesto minha opção de forma específica:

- ☐ Autorizo registros de imagem e vídeo para documentação pedagógica interna e acompanhamento educacional.
- ☐ Autorizo utilização em atividades, reuniões e eventos institucionais da unidade escolar.
- ☐ Autorizo publicação em canais e redes sociais institucionais da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
- ☐ NÃO autorizo divulgação pública da imagem do estudante.

A autorização destina-se a finalidades educacionais e institucionais não comerciais. A escola deverá evitar a divulgação desnecessária de informações que associem publicamente a imagem do estudante à deficiência, diagnóstico, participação no AEE ou outros dados pessoais sensíveis.

Estou ciente de que a autorização poderá ser revogada, a qualquer tempo, para utilizações futuras, mediante comunicação à unidade escolar, sem prejuízo da licitude dos tratamentos realizados anteriormente.

Ingá/PB, ____ de _____ de _____.

Responsável legal



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DA FAMÍLIA

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, declaro ciência da organização do Atendimento Educacional Especializado - AEE e comprometo-me a colaborar com a escola, sempre que possível, no acompanhamento do processo educacional, comunicando alterações relevantes e justificando ausências.

A escola compromete-se a manter diálogo com a família, identificar as causas de eventuais faltas reiteradas e adotar estratégias de reorganização, busca ativa e articulação com a rede de proteção quando cabíveis. A ausência no AEE não implicará, por si só, perda definitiva do direito ao atendimento.

Dias/horários previstos do AEE: _____

Ingá/PB, ____ de _____ de ____.

Responsável legal

Professor(a) do AEE

Gestão/Supervisão Escolar



ANEXO V
ESTUDO DE CASO

1. Identificação do estudante - Nome:

Data de nascimento: ____/____/____ Ano/Série: ____ Turma: ____ Turno: ____

Responsável legal e contato:

2. Trajetória escolar e informações relevantes:

3. Observação do estudante no contexto escolar - participação, comunicação, interação, autonomia e realização das atividades:

4. Barreiras à participação e à aprendizagem identificadas:

- | | | |
|---|--------------------------------------|---|
| ☐ Leitura | ☐ Escrita | ☐ Matemática |
| ☐ Comunicação | ☐ Sensorial | ☐ Mobilidade |
| ☐ Acessibilidade | ☐ Organização | ☐ Interação social |
| ☐ Atitudinais | ☐ Outras | |

5. Potencialidades, interesses, habilidades e formas de comunicação:

6. Necessidades de apoio:

- | | |
|--|---|
| ☐ Apoio em atividades pedagógicas | ☐ Comunicação |
| ☐ Locomoção | ☐ Higiene |
| ☐ Alimentação | ☐ Organização |
| ☐ Interação/participação | ☐ Regulação emocional |
| ☐ Recursos de acessibilidade | ☐ Tecnologia assistiva |
| ☐ Outras | |

Necessidade de profissional de apoio escolar, a partir das barreiras identificadas: ☐ Sim
☐ Não

Organização sugerida do apoio, quando necessário: ☐ Compartilhado ☐ Individual.

Justificativa pedagógica:



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 13.107.101/0001-96

7. Estratégias pedagógicas já utilizadas, resultados e novas estratégias propostas:

8. Atendimentos intersetoriais/multiprofissionais informados pela família, se pertinentes ao planejamento educacional:

9. Observações da família e, quando possível, do estudante:

10. Alinhamento escola-família e combinados:

Ingá/PB, ____ de _____ de ____.

Professor(a) do AEE

Professor(a) da Sala Regular

Supervisão Pedagógica

Responsável legal

Profissional de Apoio Escolar, quando houver



ANEXO VI

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE

Escola:

Estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ **Ano/Série:** ____ **Turma:** ____ **Turno:** ____

Professor(a) do AEE:

Professor(a) da sala regular:

Documentos complementares apresentados pela família, se existentes e pertinentes (facultativo):

Síntese do Estudo de Caso - necessidades educacionais e barreiras:

Objetivos do atendimento:

Atividades/intervenções pedagógicas:

Organização do atendimento:

Frequência sugerida: _____ Duração: _____ ☐

Individual ☐ Pequeno grupo

Adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade:

Apoios humanos previstos:

Profissional de apoio escolar: ☐ Sim ☐ Não Organização: ☐ Compartilhado ☐ Individual,
conforme Estudo de Caso.

Materiais, equipamentos e tecnologias assistivas necessários:



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 31.071.011/0001-96

Resultados esperados/metast e critérios de acompanhamento:

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Professor(a) do AEE

Professor(a) da Sala Regular

Supervisão Pedagógica

Profissional de Apoio Escolar, quando houver



ANEXO VII
PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI
EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola:

Nome do estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ **Turma:** ____ **Turno:** ____

Professor(a) regente:

Professor(a) do AEE:

Supervisor(a) escolar:

Informações complementares apresentadas pela família, se existentes e pertinentes (facultativo):

Objetivos de aprendizagem, considerando o currículo e o Estudo de Caso:

Potencialidades, interesses e habilidades:

Barreiras à participação e à aprendizagem identificadas no contexto escolar:

Objetivos específicos:

Estratégias, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade:

Avaliação, monitoramento e replanejamento:



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

Anotações:

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Professor(a) Regente

Supervisor(a) Escolar

Professor(a) do AEE

Profissional de Apoio Escolar, quando houver



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 13.107.101/0001-96

ANEXO VIII
PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escola:

Nome do estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ **Ano:** ____ **Turma:** ____ **Turno:** ____

Professor(a) regente:

Professor(a) do AEE:

Supervisor(a) escolar:

Informações complementares apresentadas pela família, se existentes e pertinentes (facultativo):

Objetivos de aprendizagem:

Necessidades educacionais específicas e barreiras à participação e à aprendizagem:

Potencialidades, interesses e habilidades:

Estratégias pedagógicas, adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade:

Critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação:



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 13.107.101/0001-96

Monitoramento e replanejamento:

Anotações:

Ingá/PB, ____ de _____ de ____.

Professor(a) Regente

Supervisor(a) Escolar

Professor(a) do AEE

Profissional de Apoio Escolar, quando houver



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

**AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 31.071.011/0001-96**

**ANEXO IX
CRONOGRAMA SEMANAL - SALA DE AEE**

Professor(a): _____

Turno de atendimento: _____

Duração média do atendimento, conforme PAEE:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

Dia/horário reservado para reuniões, planejamento, registros, articulação com a classe comum e organização de recursos pedagógicos/PAEE:



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

ANEXO X
FICHA DE FREQUÊNCIA - AEE

Mês: _____ Ano: _____

Data	Nome do estudante	Horário	Registro/assinatura



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

ANEXO XI

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E DA
APRENDIZAGEM DO ESTUDANTE - AEE**

Estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Escola: _____

Ano/Série: _____ Turma: _____ Semestre: ☐ 1º ☐ 2º

Professor(a) da sala regular: _____

Professor(a) do AEE: _____

1. Objetivos trabalhados:

- | | |
|---|---|
| ☐ Comunicação | ☐ Coordenação motora |
| ☐ Linguagem | ☐ Autonomia |
| ☐ Leitura | ☐ Interação social |
| ☐ Escrita | ☐ Autorregulação |
| ☐ Matemática/raciocínio lógico | ☐ Tecnologia assistiva |
| ☐ Atenção | ☐ Memória |
| ☐ Funções executivas | ☐ Outro |

2. Estratégias utilizadas:

- | | |
|---|--|
| ☐ Jogos pedagógicos | ☐ Material concreto |
| ☐ Recursos visuais | ☐ Comunicação alternativa |
| ☐ Tecnologia assistiva | ☐ Ensino colaborativo |
| ☐ Outros | |

3. Barreiras e necessidades observadas:

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Comunicação | ☐ Aprendizagem |
| ☐ Organização | ☐ Mobilidade |
| ☐ Acessibilidade | ☐ Frequência |
| ☐ Interação/participação | ☐ Outras |

4. Potencialidades e avanços observados:

5. Ensino colaborativo e articulação com a classe comum:

6. Participação da família e formas de comunicação:



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

7. Avaliação semestral:

- ☐ Objetivos alcançados
- ☐ Objetivos parcialmente alcançados
- ☐ Necessita replanejamento
- ☐ Atualizar PAEE/PEI
- ☐ Encaminhamento intersetorial, quando pertinente

Observações e encaminhamentos:

Ingá/PB, ____ de _____ de ____.

Professor(a) do AEE

Supervisão Pedagógica

Profissional de Apoio Escolar, quando houver



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ 31.071.011/0001-96

ANEXO XII

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS
INTERSETORIAIS**

Nome do estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ Turma/Ano: ____ Turno: ____

Professor(a) regente:

Professor(a) do AEE:

Responsável e contato:

Destinatário/serviço:

Profissional ou setor de referência:

Finalidade do encaminhamento:

- | | |
|---|--|
| ☐ Equipe pedagógica | ☐ Saúde |
| ☐ Assistência Social | ☐ Avaliação multiprofissional |
| ☐ Outro | |

Motivo do encaminhamento - descrever objetivamente as necessidades educacionais, barreiras à participação e à aprendizagem e as situações em que ocorrem:

Documentos anexados, observados necessidade, pertinência e proteção de dados:

- | | |
|---|---|
| ☐ Relatório pedagógico | ☐ Estudo de Caso |
| ☐ PEI/PAEE | ☐ Outros |

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Professor(a) do AEE

Professor(a) Regente

Gestão/Supervisão Escolar



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 13.107.101/0001-96

ANEXO XIII

**ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -
AEE EM OUTRA UNIDADE ESCOLAR**

Escola de origem:

Município: Ingá/PB

Data: ____/____/____

À Direção da Escola:

Estudante:

Data de nascimento: ____/____/____ **Ano/Série:** ____ **Turno:** ____

Encaminhamos o(a) estudante acima identificado(a), juntamente com cópia do Estudo de Caso, para fins de participação nas atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE desta unidade, **considerando** que a escola de origem não dispõe de Sala de Recursos Multifuncionais ou de oferta compatível no momento.

O encaminhamento visa assegurar o direito ao acesso, permanência, participação e aprendizagem, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.686/2025, com as alterações do Decreto Federal nº 12.773/2025, e com a Portaria MEC nº 421/2026. A oferta do AEE não está condicionada à apresentação de diagnóstico, laudo, CID ou documento de profissional de saúde.

A família será orientada quanto à organização e à importância pedagógica da assiduidade ao atendimento previsto no PAEE, sem prejuízo da matrícula e frequência do estudante na classe comum.

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Gestor(a) da Escola de Origem

Responsável legal - ciência



ANEXO XIV

RELATÓRIO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - AEE

Estudante:

Data de nascimento:

Ano/Série:

Professor(a) do AEE:

Período de atendimento:

1. Identificação e síntese das necessidades educacionais, potencialidades e barreiras identificadas:

2. Objetivos do atendimento no AEE:

3. Estratégias utilizadas, conforme PAEE:

4. Desempenho, participação e avanços observados - aspectos cognitivos, motores, comunicacionais, sociais, autonomia e participação:

5. Recursos pedagógicos, adaptações e tecnologias assistivas utilizados:

6. Articulação com a classe comum e participação da família:



23 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 266/2026



Secretaria Municipal
de Educação

AVENIDA PRESIDENTE JOÃO
PESSOA, 15, CENTRO, INGÁ,
PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR
CNPJ: 31.071.011/0001-96

7. Considerações finais, replanejamento e encaminhamentos:

Ingá/PB, ____ de ____ de ____.

Professor(a) do AEE

Supervisão Escolar

**PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS
DE APOIO ESCOLAR – 2027****Município:** Ingá – Paraíba**Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação**Público-alvo:** 158 Profissionais de Apoio Escolar – PAE**Carga horária:** 180 horas**Período:** 2027/2028/2029**Modalidade:** presencial e formação em serviço**Número de turmas:** Estimativa de 3 turmas de 53 (2027), 53 (2028) e 52 (2029) profissionais distribuídos de 2027 a 2029.**1. Apresentação**

A Secretaria Municipal de Educação de Ingá, considerando a necessidade de qualificação continuada dos profissionais que atuam no apoio aos estudantes públicos da Educação Especial, desenvolverá nos anos de 2027, 2028 e 2029 o Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais de Apoio Escolar – PAE.

A formação será organizada considerando a realidade da rede municipal de ensino, onde os 158 profissionais já atuam nas escolas e, portanto, parte da formação poderá ocorrer em serviço, articulando os conhecimentos teóricos às situações concretas vivenciadas pelos profissionais.

A proposta do plano está fundamentada, especialmente, no Decreto nº 12.686/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025. O art. 15 estabelece que o profissional de apoio escolar deve possuir formação inicial mínima de nível médio e formação continuada de, no mínimo, 180 horas.

O Decreto também estabelece que o profissional de apoio escolar (PAE), deve atuar em consonância com o PAEE e o PEI, nas atividades relacionadas à locomoção, acesso, participação, higiene, alimentação, interação, comunicação e utilização de tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE.

2. Justificativa

O Profissional de Apoio Escolar exerce função fundamental para garantir condições de acesso, participação, permanência e autonomia dos estudantes públicos da Educação Especial.

A formação proposta, busca superar uma visão meramente assistencialista do profissional, fortalecendo uma atuação educacional, inclusiva, ética e articulada com a equipe escolar.



A proposta também considera que a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva tem entre seus objetivos, a expansão e consolidação da formação continuada em serviço dos profissionais das redes públicas de ensino.

Dessa forma, utilizar parte da experiência cotidiana dos profissionais de apoio escolar (PAE) como prática profissional formativa e supervisionada, permite que a formação dialogue diretamente com as situações existentes nas escolas municipais de Ingá.

3. Objetivo geral

Promover formação continuada de 180 horas para os Profissionais de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ingá, fortalecendo conhecimentos, habilidades e práticas necessárias à promoção da participação, autonomia, acessibilidade e inclusão dos estudantes públicos da Educação Especial.

4. Objetivos específicos

- Conhecer a legislação da Educação Especial Inclusiva;
- Compreender o papel e os limites de atuação do PAE;
- Conhecer diferentes condições de deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação;
- Desenvolver estratégias de comunicação e interação;
- Apoiar a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- Favorecer a autonomia;
- Compreender os princípios de acessibilidade e Tecnologia Assistiva;
- Desenvolver estratégias para apoio à higiene e alimentação;
- Promover segurança e acessibilidade nos espaços escolares;
- Compreender situações de desregulação e estratégias preventivas;
- Fortalecer a articulação entre PAE, professor da sala regular, AEE, gestão e família;
- Utilizar o PEI e o PAEE como referências para a atuação, respeitando as atribuições de cada profissional;
- Refletir sobre situações reais vivenciadas nas escolas.

5. Organização da carga horária

Atividade	Carga horária
Formação presencial	110h



Prática Profissional Formativa Supervisionada em Serviço	40h
Estudos de Caso e Atividades Orientadas	30h
TOTAL	180h

As 40 horas destinadas à prática profissional formativa, não serão simplesmente contabilizadas como jornada de trabalho, serão consideradas atividades formativas quando vinculadas ao plano do curso, com orientação, registro, acompanhamento e avaliação.

7. Cronograma dos encontros presenciais

Considerando um dia disponível por semana e 8 horas de formação por encontro, serão realizados 12 encontros presenciais.

Módulo	Componente curricular	CH
1	Educação Inclusiva, Educação Especial e legislação	10h
2	Papel, atribuições e responsabilidades do PAE	10h
3	Ética profissional no trabalho	10h
4	Deficiências, TEA e necessidades de apoio	10h
5	Comunicação, interação e Comunicação Alternativa	10h
6	Apoio à aprendizagem, participação e autonomia	10h
7	Higiene, alimentação e cuidados pessoais	10h
8	Locomoção, acessibilidade e segurança	10h
9	Tecnologia Assistiva e recursos de acessibilidade	10h
10	Desregulação e situações de crise	10h
11	Articulação PAE–Professor–AEE, PEI e PAEE	10h
12	Prática profissional formativa supervisionada em serviço/estágio supervisionado	40h
13	Estudos de caso, oficinas e atividades orientadas	30h



Atividades supervisionadas	CH
Observação das necessidades, potencialidades e barreiras do estudante	6h
Estratégias de comunicação, interação e ética profissional	10h
Apoio à higiene, alimentação, locomoção e acessibilidade, promoção da autonomia e participação	10h
Utilização de Tecnologia Assistiva e recursos de acessibilidade	6h
Prevenção e manejo de situações de desregulação	8h
TOTAL	40h

Os conteúdos (módulos) da prática estão diretamente relacionados às atribuições legais do PAE previstas no art. 14 do Decreto nº 12.686/2025.

9. Estudos de caso, oficinas e atividades orientadas – 30h

Os estudos de caso serão utilizados para aproximar a formação das situações reais encontradas na rede.

Atividades:

– Estudos de casos

Análise de situações reais, preservando a identidade dos estudantes.

- Oficinas

Apresentação de atividades adaptadas, jogos pedagógicos, recursos de tecnologias assistivas.

– Atividades orientadas

Leitura de materiais, elaboração de estratégias e resolução de situações-problema.

– Reflexão sobre a prática

Registro das dificuldades, estratégias utilizadas e resultados observados.

- Relatório final

Síntese da experiência formativa e das aprendizagens construídas.

10. Metodologia

A formação utilizará metodologia teórica-prática, priorizando:

- aulas expositivas e dialogadas;
- oficinas;
- vídeos e recursos visuais;



Secretaria Municipal
de Educação

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 10,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR CNPJ: 31.071.011/0001-96

- estudos de caso, situações-problema e simulações;
- demonstrações práticas;
- rodas de conversa;
- trabalho em grupos;
- análise de situações vivenciadas nas escolas;
- atividades em serviço;
- registros reflexivos.

A proposta será baseada no princípio:

CONHECER → REFLETIR → PRATICAR → REGISTRAR → REAVALIAR

11. Organização dos 158 profissionais

Para facilitar a formação, os profissionais serão divididos em:

TURMA A 53 PAE

TURMA B 53 PAE

TURMA C 52 PAE

As três turmas deverão cumprir a mesma carga horária, grade curricular, atividades e critérios de avaliação.

A Secretaria de Educação poderá organizar as turmas em espaços distintos ou em horários diferenciados no mesmo dia, conforme sua disponibilidade.

12. Avaliação

- A avaliação será processual, considerando:
- Frequência;
- Participação;
- Atividades presenciais;
- Participação nas oficinas, estudos de caso,
- Atividades orientadas;
- Registros reflexivos;
- Relatório/avaliação final.

13 Cronograma anual sugerido – 2027/2028/2029

A Estrutura será da seguinte forma:

Período

Janeiro e Fevereiro: Organização, inscrição e formação das turmas

Março: 1º, 2º, 3º e 4º encontros

Abril: 5º, 6º, 7º e 8º encontros



Secretaria Municipal
de Educação

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 10,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR CNPJ: 31.071.011/0001-96

Maio: 9º, 10º e 11º encontros

Junho: Atividades práticas

Julho: Recesso/continuidade das atividades formativas em serviço

Agosto: Conclusão da prática supervisionada e estudos de caso

Setembro: Entrega do relatório e avaliação final

Outubro: Certificação e encerramento

Novembro:

Dezembro:

Os 11 encontros presenciais serão concentrados entre março e maio, enquanto as 40h de prática e 30h de estudos de caso e oficinas ocorrerão paralelamente durante todo o período da formação.

Frequência

A frequência mínima será de 75% nos encontros presenciais, além da entrega das atividades obrigatórias da formação em serviço.

14. Instrumento de comprovação da prática

Cada profissional de apoio terá um Portfólio de Prática Formativa, contendo:

- Identificação do profissional;
- Escola de atuação;
- Período da atividade;
- Atividade realizada;
- Situação observada;
- Estratégia utilizada;
- Resultado observado;
- Reflexão sobre a prática;
- Validação do responsável pela formação.

Essa estratégia permite que a Secretaria tenha evidências documentais das 40 horas.

15. Certificação

Ao final, o participante que cumprir os critérios estabelecidos receberá:

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – 180 HORAS

O certificado deverá informar:

- nome do participante;



Secretaria Municipal
de Educação

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 10,

CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000

EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR CNPJ: 31.071.011/0001-96

- CPF;
- Carga horária de 180h;
- Período da formação;
- Componentes curriculares;
- Frequência/aproveitamento;
- Instituição responsável;
- Assinatura da autoridade competente.

16. Equipe responsável

Equipe composta por:

Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal e Coordenação geral;

Coordenação da Educação Especial/AEE

Coordenadores da educação especial e Psicólogos

Professores do AEE

Oicinas;

Estudos de caso;

Tecnologia Assistiva;

Comunicação;

Acompanhamento da prática.

Formadores

Legislação;

TEA e deficiências;

primeiros socorros/segurança;

Ética profissional;

Atribuições;

PEI/PAEE;

Comunicação e outras áreas específicas.

17. Resultado esperado

Ao concluir as 180 horas, espera-se que os 158 profissionais de apoio escolar de Ingá estejam mais preparados para:

Secretaria Municipal
de Educação

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 10,

CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000

EDUCACAO@INGA.PB.GOV.BR CNPJ: 31.071.011/0001-96

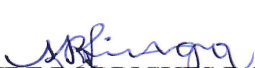
- ✓ Apoiar sem substituir o estudante;
- ✓ Favorecer autonomia e participação;
- ✓ Compreender suas atribuições, limites e atuar com profissionalismo e ética;
- ✓ Atuar em articulação e parceria com professor e AEE;
- ✓ Utilizar recursos de acessibilidade quando necessário;
- ✓ Apoiar comunicação, interação e atividades pedagógica em sala de aula;
- ✓ Atuar adequadamente nas atividades de higiene, alimentação e locomoção;
- ✓ Prevenir e lidar adequadamente com situações de desregulação;
- ✓ Contribuir com informações para elaboração do PEI e o PAEE e utilizar como referências para sua atuação;
- ✓ Registrar e refletir sobre sua própria prática.

Fundamentação legal principal

O referido plano, foi elaborado em consonância com a legislação vigente dentre elas, a Constituição Federal, LDB – Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.146/2015 (LBI), Decreto nº 6.949/2009, Decreto nº 12.686/2025, Decreto nº 12.773/2025 e portaria do MEC 421/2026.

O fundamento mais direto para esta formação é o art. 15, II, do Decreto nº 12.773/2025, que estabelece formação mínima de nível médio e formação continuada mínima de 180 horas para o profissional de apoio escolar. O art. 14, por sua vez, define as principais áreas de atuação do profissional de apoio escolar e sua articulação com PAEE e PEI.

A proposta municipal será adequada ao ato regulamentador federal quando publicado, sem precisar refazer toda a estrutura do programa.


SUELEIDE RODRIGUES DA SILVA AGRA
Secretária Municipal de Educação